



Parecer de Comissão 46/2022

Protocolo 34088 Envio em 04/05/2022 10:08:10

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 021/2022

Autor: **Vereador RICARDO RIO E OUTROS**

Institui o “Dia Municipal do Ciclismo”,
no Município de Paraguaçu Paulista-
SP.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, acatou o seu posicionamento e, não havendo óbice no âmbito da competência da Comissão, faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 021/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 04 de maio de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente e Relator

MARCELO GREGÓRIO

Secretário

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 021/2022

Autor: **Vereador RICARDO RIO E OUTROS**

Institui o “Dia Municipal do Ciclismo”,
no Município de Paraguaçu Paulista-
SP.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa instituir o “Dia Municipal do Ciclismo”, no Município de Paraguaçu Paulista-SP.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Vereador/Autor o intuito desta propositura, por fim, é de fortalecer a luta dos amantes da bike, pelo reconhecimento em nosso município do direito de ir e vir com segurança de todo cidadão que faz uso da bicicleta, seja como meio de transporte, competição, lazer ou qualidade de vida, aqui representado pela figura do Ciclista.

O art. 3º da propositura dispõe que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, o projeto não apresenta óbice que possa impedir sua tramitação.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 021/2022, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 04 de maio de 2022.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

